



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.28.620. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (PROTETOR SOLAR) E DE VESTUÁRIO (JALECOS E JAQUETAS) PARA OS FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS NA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E VAREJÕES. RI'S 751094 E 751006 REF. SOLICITAÇÃO 996 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.713,86 (TRÊS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.605.0188.2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO. ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL I
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 3.713,86

TOTAL....R\$ 3.713,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.605.0188.2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO. ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL I
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 3.713,86

TOTAL....R\$ 3.713,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 28.620/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

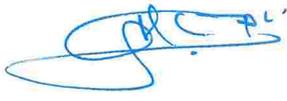
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS



PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL